



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

## RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

No dia 25 de setembro de 2017 pelas, 10:30 horas, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, reuniu o Júri do procedimento, nomeado por despacho da Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal, em 18 de julho de 2017, ao abrigo do disposto na alínea b e c) do n.º1 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, com o objetivo do proceder à análise das propostas apresentadas e elaboração do presente relatório.

Este relatório foi elaborado nos termos do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação actual, tendo como referência os elementos abaixo discriminados, cujos documentos se encontram em anexo ao processo, e devidamente analisados e justificados no Relatório Preliminar.

Ajuste direto	Data:14-07-2017
Designação do júri: Despacho de 18-07-2017	
Entidade competente: Câmara Municipal de Alfândega da Fé	
Membros designados para integrarem o júri:	APROVO
Presidente: Rui Martins Gonçalves	28-09-2017
1º Vogal Efetivo: Carina Catarino Teixeira	<i>Beitellus</i>
2º Vogal Efetivo: José Manuel Torres	
1º Vogal suplente: Nuno Miguel Jacinto	
2º Vogal suplente: Fernando Rodrigues Antunes	
Na ausência da segunda vogal efetiva, o júri para a avaliação das propostas tem a seguinte composição:	
Presidente: Rui Martins Gonçalves	
1º Vogal Efetivo: José Manuel Torres	
2º Vogal Efetivo: Nuno Miguel Jacinto	
Objeto da contratação: Aquisição de Serviços de Auditoria e Certificação Energética de Edifícios Municipais do Município de Alfândega da Fé.	

**Preço base:** €9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta euros).

### 1. Análise do concurso:

#### Do concurso

O ajuste direto para a “Aquisição de Serviços de Auditoria e Certificação Energética de Edifícios Municipais do Município de Alfândega da Fé.”, foi endereçado aos candidatos através de plataforma eletrónica (via e-mail datado de 19 julho de 2017), sendo anexadas ao presente e-mail as peças do procedimento Convite (C), Caderno de encargos (CE).

No Convite foi ainda definido como prazo inicial limite para a entrega das propostas, de 6 dias seguidos a contar da data do envio do presente convite.

### Lista dos concorrentes

O prazo de entrega das propostas terminou então às 23h59 do dia 25 de julho de 2017.

### 2. Abertura das propostas e lista dos concorrentes

Após a verificação da ordenação da lista dos concorrentes tendo em conta a abertura das propostas, elaborou-se o seguinte mapa:

Denominação do concorrente	Data de envio do convite	Proposta		
		Prazo de entrega	Data de receção	Preço
<b>Guiatel – Serviços de Telecomunicações S.A.</b>	19-07-2017	25-07-2017	25-07-2017	9.550,00€
<b>Rui Pedro Dantas Pereira, Lda.,</b>	19-07-2017	25-07-2017	25-07-2017	9.400,00€
<b>GreenWatt, Lda.,</b>	19-07-2017	25-07-2017	25-07-2017	9.700,00€

### 3. Análise das propostas

O Júri do procedimento em exercício procedeu à análise das propostas apresentadas pelos concorrentes indicados, e à verificação da documentação submetida face ao solicitado no Convite e no Caderno de Encargos, do procedimento.

Face à análise prévia dos documentos submetidos pelos concorrentes, o Júri deliberou, por considerar terem sido cumpridas as formalidades exigidas, e admitir as propostas apresentadas pelos seguintes concorrentes: **Guiatel – Serviços de Telecomunicações S.A., Rui Pedro Dantas Pereira, Lda. e GreenWatt, Lda.,**

### 4. Ordenação das propostas:

Face ao critério de adjudicação fixado e à proposta admitida o Júri procedeu à ordenação das propostas, para efeitos de adjudicação, conforme fundamentado no Relatório Preliminar:

Concorrente	Preço Total	Posição
<b>Rui Pedro Dantas Pereira, Lda.,</b>	9.400,00€	1. <sup>a</sup>
<b>Guiatel – Serviços de Telecomunicações S.A.,</b>	9.550,00€	2. <sup>a</sup>
<b>GreenWatt, Lda.,</b>	9.700,00€	3. <sup>a</sup>

### 5. Audiência Prévia:

Nos termos do artigo 123.º, do CCP, o Júri do procedimento procedeu ao envio do Relatório Preliminar a todos os concorrentes no dia 15 de setembro de 2017, tendo fixado um prazo de cinco dias úteis, para que os concorrentes se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Durante o prazo fixado, e após o envio da documentação mencionada, não foi recebida qualquer pronúncia por partes dos concorrentes.

**6. Conclusão:**

Pelo atrás exposto, o Júri deliberou por unanimidade, manter o teor das observações constantes do Relatório Preliminar.

**7. Proposta:**

Manter a ordenação da proposta para efeitos de adjudicação constante do Relatório Preliminar e que é a seguinte:

Concorrente	Preço Total	Posição
Rui Pedro Dantas Pereira, Lda.,	9.400,00€	1. <sup>a</sup>
Guiatel – Serviços de Telecomunicações S.A.,	9.550,00€	2. <sup>a</sup>
GreenWatt, Lda.,	9.700,00€	3. <sup>a</sup>

Cumpra ao Júri do procedimento submeter ao órgão competente para a decisão de contratar, todos os documentos do procedimento, incluído as propostas, cabendo a este decidir sobre a aprovação das mesmas para efeitos de adjudicação, nos termos do n.º3 e 4 do artigo 124.º do CCP.

Cabe também ao órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa inerente ao contrato celebrar (artigo 36.º do CCP).

Não há redução a contrato escrito de acordo com a alínea a) do n.º.1 do artigo 95 do CCP.

No que respeita a apresentação dos documentos de habilitação, por parte do adjudicatário, os mesmos são exigidos nos termos do n.º4 do artigo 126.º do CCP.

Fixação do prazo de 5 (cinco) dias úteis para o adjudicatário apresentar os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º 1 do CCP.

Cabimento para a realização da despesa através do n.º1312/2017, compromisso n.º1703/2017, classificação económica 07010301 e PPI 2016//5, correspondente ao preço proposto acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Caso a entidade competente para a decisão de contratar aprove a decisão do Júri e atribua a adjudicação ao concorrente mencionado, o contrato/adjudicação será pelo montante de €9.400,00 (nove mil e quatrocentos euros), acrescido do IVA a taxa legal em vigor.

**O Júri**  
Rui Gonçalves; 27-09-2017

Presidente: \_\_\_\_\_

1.º Vogal Efetivo \_\_\_\_\_ Jose Torres 26-09-2017

2.º Vogal Efetivo \_\_\_\_\_ «27-09-2017» Nuno Jacinto





Município Alfandega da Fe ConcursosAD &lt;cmafe.ccp.alfandega@gmail.com&gt;

---

## Ajuste direto-Aquisição de serviços de auditoria e certificação energética de edifícios do Município de Alfandega da Fé

---

Município Alfandega da Fe ConcursosAD &lt;cmafe.ccp.alfandega@gmail.com&gt;

3 de outubro de 2017 às 11:25

Para: joao.mendes@guiatel.net, rui.pereira@steg.pt, geral@greenwatt.pt

Vimos pelo presente notificar V. Exa., de que, por despacho de 28/09/2017, exarado à margem do Relatório Final de 25/09/2017, cuja cópia se anexa, decidiu-se adjudicar os serviços acima referidos, a **Rui Pedro Dantas Pereira, Lda**, pelo preço de **€ 9.400,00**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Para o efeito, tendo em vista o início de execução do contrato, deve apresentar, no **prazo máximo de cinco dias úteis** a contar da presente notificação, os documentos de habilitação previstos no nº 1 do art. 81º, CCP, designadamente:

- a. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos;
- b. Declarações de não dívida às Finanças e Segurança Social;
- c. Certificado de Registo Criminal da gerência da empresa;
- d. Certidão permanente .

Mais informo que, o fornecimento do serviço ora adjudicado, não carece de contrato reduzido a escrito, conforme permite o artº 95º/1 a), CCP, por o valor ser inferior a €10.000,00, entendendo-se desta forma que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada.

O contrato terá início logo após a entrega da documentação solicitada.

Com os melhores cumprimentos.

---

 **relatorio final-certificacao energetica.pdf**  
1751K